



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
REITORIA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS
Rod. BR 465, km 7 – CEP 23.890-000 – Seropédica – RJ – Telefone: (21) 2681-4621 - E-mail: corin@ufrj.br

Edital nº 010/2018 – CORIN/UFRRJ

**SELEÇÃO DE DISCENTES DE GRADUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROGRAMA BRACOL DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-
COLÔMBIA**

A Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no âmbito do Plano Institucional de Internacionalização, torna público o edital para a seleção de 05 (cinco) candidatos ao Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, destinado a alunos dos cursos de graduação, promovido pela *Asociación Colombiana de Universidades* (ASCUN), o Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB) e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, para o primeiro semestre de 2019.

1. OBJETIVOS

- 1.1. Possibilitar aos alunos de graduação da UFRRJ a oportunidade de mobilidade internacional em instituições de ensino superior estrangeiras com as quais a UFRRJ mantém Acordos de Cooperação que possibilitam mobilidade discente durante 1 (um) período letivo;
- 1.2. Permitir a atualização de conhecimentos em grades curriculares diferenciadas, possibilitando o acesso de estudantes brasileiros a instituições de elevado padrão de qualidade, visando a complementar sua formação técnico-científica;
- 1.3. Complementar a formação de discentes da UFRRJ, dando-lhes a oportunidade de vivenciar experiências educacionais voltadas para a qualidade, o empreendedorismo, a competitividade e a inovação;
- 1.4. Promover maior integração entre a Colômbia e o Brasil.

2. REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Estar com a matrícula ativa e regular em qualquer curso de graduação na UFRRJ durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do Programa;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 (dezoito) anos na ocasião da viagem;

2.3. É vedada a participação de alunos que já obtiveram algum tipo de financiamento para mobilidade internacional em Programas de Mobilidade da UFRRJ e/ou parceiros: Ciências sem Fronteiras, Santander Universidades etc.;

2.4. Para estudantes de cursos com Coeficiente de Rendimento Médio (CRM) $\geq 6,0$, serão elegíveis aqueles com Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA) $\geq 6,0$. Para estudantes de cursos com CRM $< 6,0$, serão elegíveis aqueles com CRA $\geq 4,5$. Os valores de CRM por curso estão disponíveis em <http://portal.ufrj.br/pro-reitoria-de-graduacao/coeficiente-de-rendimento-medio/>;

2.5. Ter percentual de integralização do curso de no mínimo vinte por cento (20%) e no máximo oitenta por cento (80%);

2.6. Possuir conhecimento (nível intermediário) de Língua Espanhola;

2.7. Comprometer-se a retornar à UFRRJ, por pelo menos um semestre acadêmico antes da conclusão de seu curso de graduação, após o período da mobilidade. O aluno não poderá concluir o curso de graduação enquanto estiver em mobilidade no exterior.

3. BENEFÍCIOS

3.1. Nos termos do Acordo Específico para o Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, a universidade de destino oferecerá:

- auxílio para hospedagem e alimentação, em instalações próprias ou subvencionadas;
- isenção de mensalidades ou outras despesas relacionadas;
- acesso ao uso de instalações e serviços proporcionados à comunidade estudantil.

3.2. A Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro concederá auxílio financeiro, no valor total de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para despesas de viagem, o qual será pago em parcela única;

3.3. Os alunos contemplados são responsáveis pelos gastos com viagem, passaporte, visto, seguro-saúde internacional e demais despesas eventuais.

Observação: O seguro-saúde deverá ser de ampla cobertura, válido para o país de destino pelo tempo de duração da estada e é obrigatória a sua apresentação para que seja realizada a mobilidade.

4. DURAÇÃO E PERÍODO

A mobilidade se dará por um período letivo, no 1º semestre de 2019, de acordo com o calendário acadêmico da instituição participante do Programa. Não será permitida a prorrogação.

5. INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

- Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales, UDCA (<https://udca.edu.co/>) – 01 vaga
- Universidad de Santander (<http://www.udes.edu.co/>) – 01 vaga
- Universidad El Bosque (<http://www.uelbosque.edu.co/>) – 01 vaga
- Universidad Industrial de Santander (<https://www.uis.edu.co/>) – 01 vaga
- Universidad Militar Nueva Granada (<http://www.umng.edu.co/>) – 01 vaga

6. INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição será realizada de **02 a 17 de outubro de 2018**, na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), localizada no *Campus Seropédica*, Pavilhão Central (P1), 3º andar, sala 130, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:30min, mediante apresentação de **envelope lacrado**, contendo os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado. O candidato deverá optar por apenas 01 (uma) instituição escolhida na Lista de Universidades Parceiras. É responsabilidade do candidato **verificar** se a instituição estrangeira oferta curso compatível com o seu curso na UFRRJ;
- b) currículo documentado (uma cópia) modelo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>), acompanhado de cópia simples dos documentos que comprovem a participação em atividades acadêmicas, caso possua: certificados de bolsas e premiações, participação/apresentações em eventos, publicações e outras atividades acadêmicas;
- c) Carta de Apresentação, conforme orientações disponibilizadas no Anexo II;
- d) Declaração de Ciência e Concordância comprometendo-se a cumprir com os termos deste Edital e todas as suas exigências e etapas (Anexo III);
- e) declaração de matrícula atualizada, obtida através do Quiosque do Aluno;
- f) histórico escolar de graduação atualizado, obtido através do Quiosque do Aluno;
- g) levantamento acadêmico, extraído do Quiosque do Aluno.
- h) Comprovante de realização de curso de espanhol, equivalente ao nível B1 (intermediário). Serão aceitos certificados, declarações ou resultados de testes de proficiência emitidos por cursos regulares de idioma e diplomas oficiais de língua espanhola

6.2. No ato da inscrição, o candidato deverá atentar-se para todas as exigências da Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira.

6.3. O envelope lacrado com os documentos deverá ser entregue na sala da Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN), conforme disposto no item 6.1. e deverá estar com o Comprovante de Inscrição (Anexo IV) colado do lado externo. No momento da entrega do envelope, o candidato receberá, como comprovante de realização da inscrição, a parte inferior da ficha;

6.4. Não haverá conferência do conteúdo do envelope no momento da inscrição, sendo o mesmo de inteira responsabilidade do candidato.

7. SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo composta por docentes de diversas áreas de conhecimento da Universidade;

7.2. Para efeitos de classificação, serão considerados os seguintes critérios (pontuação máxima 100 pontos):

- a) coeficiente de rendimento relativo (40 pontos);
- b) publicações em periódicos científicos e participação em programas de iniciação científica, extensão social ou semelhantes (20 pontos);
- c) participação em outras atividades, eventos e prêmios acadêmicos (20 pontos);
- d) carta de apresentação (20 pontos).

7.3. Como critérios de desempate serão considerados o maior coeficiente de rendimento acadêmico relativo e, em segundo lugar, o tempo de participação em programas de iniciação científica, tecnológica ou de extensão social;

7.4. A alocação dos auxílios financeiros levará em consideração a distribuição dos cursos de graduação nas áreas de conhecimento classificadas pela CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>). A Comissão decidirá sobre a classificação dos selecionados, respeitando estritamente a pontuação obtida na seleção e sua distribuição nas diversas áreas de conhecimento da UFRRJ. **Entre os cinco classificados não poderá haver mais de um candidato por área de conhecimento;**

7.5. A classificação não garante a efetivação da mobilidade internacional, a qual estará condicionada à análise da candidatura pela universidade colombiana. Em caso de aprovação, a instituição de destino expedirá a Carta de Aceite de acordo com seus procedimentos.

8. REUNIÃO OBRIGATÓRIA DE ORIENTAÇÃO

8.1. Os alunos selecionados deverão comparecer à reunião de orientação na CORIN, em data que será definida após a publicação dos resultados e devidamente comunicada aos selecionados. Em caso de ausência à reunião, o aluno deverá comparecer à CORIN, em até 48 horas, para justificar a sua ausência e obter orientações. Após esse prazo, o

candidato será eliminado do processo seletivo e será feita chamada de candidato classificado da lista de espera.

9. DESISTÊNCIAS

9.1. O candidato que desistir da mobilidade deverá manifestar por escrito sua decisão antes da reunião obrigatória de orientação, sob pena de não participar de futuros editais.

10. RECURSOS

10.1. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. Os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação não serão considerados. Não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição. O recurso deverá ser entregue pessoalmente na CORIN, em formulário específico (Anexo V). Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato.

11. COMUNICAÇÃO COM OS CANDIDATOS

11.1. A divulgação dos resultados, bem como eventuais retificações, será feita no Portal da UFRRJ (www.ufrrj.br). A comunicação direta com o aluno será feita por e-mail, para o endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição. É de responsabilidade do aluno a indicação correta de seu endereço eletrônico. Caberá ao aluno acompanhar a divulgação das informações no Portal da UFRRJ durante todo o processo de seleção e mobilidade. As dúvidas e os pedidos de esclarecimento devem ser encaminhados, **exclusivamente**, por e-mail para o endereço eletrônico corin@ufrrj.br.

12. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

12.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento;

12.2. Serão eliminados os candidatos com documentação incompleta;

12.3. Aos solicitantes classificados que não atendam aos requisitos ou prazos estipulados no Edital, deve ficar claro que a Comissão de Processo Seletivo se reserva o direito de dar prosseguimento à chamada da lista de espera.

13. CRONOGRAMA

Atividade prevista	Data/Período
Lançamento do Edital	27/09/2018
Inscrições	02/10 a 17/10/2018
Seleção	18 a 25/10/2018
Resultado preliminar	25/10/2018
Prazo para interpor recursos	26/10/2018
Resultado Final	29/10/2018

14. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais, ouvida a Comissão de Processo Seletivo.

Seropédica, 26 de setembro de 2018.

Prof. José Luis Fernando Luque Alejos
Coordenador de Relações Internacionais e Interinstitucionais



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA PARA O PROGRAMA BRACOL DE INTERCÂMBIO BRASIL-COLÔMBIA

1.Dados Pessoais	
Nome Completo:	
Endereço:	
Complemento:	
Bairro:	
CEP:	
Cidade:	
UF:	
Telefone – Residencial ()	Celular ()
E-mail:	
Cédula de Identidade (RG):	Data de Nascimento:
Data de Expedição:	
Órgão:	
CPF:	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
2.Dados Acadêmicos	
Curso:	
Campus:	
Matrícula:	
Previsão de formatura:	
3.Opção de Universidade de interesse:	
Assinatura do candidato:	

ANEXO II

CARTA DE APRESENTAÇÃO

O candidato deverá anexar ao Formulário de Inscrição a Carta de Apresentação, explicitando as razões pelas quais se reconhece como candidato ao Programa BRACOL de Intercâmbio Brasil-Colômbia.

O texto deverá ter **no máximo** uma lauda, espaço 1,5, fonte Times New Roman 12, no qual o candidato deverá:

- a) destacar as atividades acadêmicas complementares realizadas na UFRRJ e relacionadas à sua formação;
- b) justificar sua opção pela universidade escolhida observando a coerência entre a sua opção e a sua formação acadêmica;
- c) explicitar a contribuição que a mobilidade internacional trará para a sua vida acadêmica e pessoal.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro estar ciente e de acordo com as disposições previstas no Edital n.º 010/2018 CORIN – UFRRJ e seus anexos e responsabilizo-me, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.



NOME COMPLETO

ASSINATURA
COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

ANEXO IV

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

E-mail: _____

Telefone: () _____ (res.) / () _____ (cel.)

Estou entregando os documentos solicitados para análise, ciente de que o funcionário da CORIN irá receber meu envelope, mas não irá conferir o conteúdo, sendo o mesmo de minha inteira responsabilidade.

Seropédica, _____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

COORDENADORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
E INTERINSTITUCIONAIS DA UFRRJ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____

Data: _____ Visto da CORIN: _____

ANEXO V

FORMULÁRIO DE RECURSO

À Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais – CORIN

Prezados Senhores,

Eu, _____,
candidato(a) do processo seletivo para o Edital nº 010/2018 CORIN/UFRRJ – Mobilidade Acadêmica Internacional de alunos de graduação da UFRRJ Programa BRACOL de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia, CPF nº _____, aluno (a) do curso de graduação _____ sob a matrícula nº _____ na UFRRJ, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido):

2) justificativa fundamentada (diga o porquê de considerar que o item foi descumprido):

3) solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado):

Seropédica, _____